



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021. EDITAL Nº 01 DO PSS 03/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição da República, torna público o Processo Seletivo Simplificado 03/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 04/2015, para suprir vagas temporárias nas Secretarias Municipais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores e três suplentes designados através da Portaria nº502/2021.

1.2 Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo, 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura.

1.5 O PSS consistirá na análise de currículos dos candidatos realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado por lei própria e regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este PSS corresponde ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme tabela a seguir:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
Motorista "D" (Transporte de Passageiros)	CR	44h Semanais	5,75 VMR
Médico Ginecologista	CR	08h Semanais	19,20 VMR
Médico Pediatra	CR	08h Semanais	19,20 VMR
Médico Clínico Geral	CR	Plantão 24h.	9,10 VMR
Médico Perito	CR	08h Semanais	19,20 VMR
Técnico em Saúde Bucal	CR	40h Semanais	6,69 VMR
Auxiliar em saúde bucal	CR	40h semanais	4,89 VMR
Nutricionista - Saúde	CR	36h semanais	7,20 VMR

CR= Cadastro Reserva

VMR= (Valor Municipal de Referência)= R\$ 290,87 (duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

2.1.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.

2.1.2 As vagas aqui apresentadas estão sujeitas à aprovação de projetos de lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

encaminhados para apreciação do Legislativo Municipal.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, junto à sede do Município, no protocolo da Prefeitura, à rua Alegrete, 111, no período compreendido entre às 9h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, **dia 23 a 25 de agosto de 2021.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 O candidato não poderá inscrever-se em mais de uma função, se ocorrer, será considerada somente a última inscrição do candidato.

3.5 O valor da inscrição neste processo será de R\$ 20,00 (vinte reais) recolhidos diretamente no caixa da Prefeitura.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cédula ou documento de identidade oficial com foto (original e cópia) quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedida pelas secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; certificado de reservista; passaporte, carteira de trabalho e previdência social, bem como, carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15).

4.1.3 As cópias dos títulos, deverão ser acompanhadas dos originais para averiguação no ato da inscrição.

4.1.4 Deverá ser apresentado por todos os candidatos Certidão Negativa com a Justiça Eleitoral (TRE- Comprovante de quitação) ou comprovante de votação da última eleição (canhoto)

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos no protocolo da Prefeitura, no prazo de **01 (um) dia útil**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.3 No prazo de **até 01 (um) dia útil**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **até 01 (um) dia útil**, após a decisão dos recursos.

5.5 Os candidatos deverão consultar diariamente o site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, para verificarem se houve ou não Edital, pois a Comissão de Processo Seletivo costuma fazer o lançamento dos inscritos simultaneamente com as inscrições e muitas vezes não precisa os prazos contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 5.4 do presente Edital, a Comissão no prazo de **até 02 (dias) úteis** deverá proceder a análise dos documentos e atribuir suas respectivas pontuações.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.3 Os candidatos deverão consultar diariamente o site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, para verificarem se houve ou não Edital, pois a Comissão de Processo Seletivo costuma fazer o lançamento dos inscritos simultaneamente com as inscrições e muitas vezes não precisa os prazos contendo a relação nominal dos candidatos e divulgação do resultado.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso realizado no protocolo da Prefeitura endereçado à Comissão, uma única vez, **no prazo de 01 (um) dia útil**.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Não caberá no processo de recurso a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no processo de inscrição.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Sorteio em ato público;

8.1.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do PSS.

10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1 A ficha de inscrição deverá ser entregue preenchida pelo candidato conforme **Anexo I** do presente Edital.

10.2 Os documentos exigidos como pré-requisito para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.

10.3 Somente serão considerados, para inscrição nas funções da saúde, os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e que tenham sido **concluídos de 2016 até a data de publicação deste edital**.

10.4 O curso APH tem validade de 4 anos a partir da data de expedição descrita no certificado e os cursos de BLS e ACLS tem validade de 2 anos a partir da data de expedição descrita no certificado.

10.5 Nenhum curso receberá dupla valoração.

10.6 Os certificados devem ser apresentados em cópias de frente e verso, acompanhados dos originais; serão validados somente os certificados que apresentarem: carga horária, conteúdo programático, que sejam nominais e estejam devidamente assinados e registrados pelo órgão expedidor.

10.6.1 Certificados sem conteúdos programáticos não serão aceitos, **exceto para certificados do AVA-SUS, UNA-SUS e Prefeitura Municipal de Arroio do Sal**,

10.7 Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de Trabalho.

10.8 A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

10.8.1 - Motorista "D" (Transporte de Passageiros, transporte coletivo e veíc. de emergência)

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional como motorista Categoria D (mês).	1	40	
Ensino médio completo.	10	10	
Curso de BLS, no mínimo 8 horas (presencial).	10	10	
Curso de APH, no mínimo 20 horas (presencial).	10	10	
Curso na área da saúde com carga horária de 20 a 40 horas.	1	5	
Curso na área da saúde com carga horária de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 61 horas.	5	15	
TOTAL	-	100	

OBS: - Pré-requisitos:

- **Apresentar Carteira de Habilitação com categoria D.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Curso de Capacitação em Transporte Coletivo de Passageiros.**

10.8.2 - Médico Ginecologista

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	30	
Pós-graduação específica na área da saúde.	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária acima de 61 horas.	5	20	
Congresso- Fórum- Simpósio.	5	20	
TOTAL	-	100	

OBS: - Pré-requisitos:

- **Certificado de conclusão do curso de Medicina.**
- **Certidão de regularidade do CREMERS.**
- **Certidão de regularidade/conclusão da especialidade em Ginecologia.**

10.8.3 - Médico Pediatra

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	30	
Pós-graduação específica na área da saúde.	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária acima de 61 horas.	5	20	
Congresso- Fórum- Simpósio.	5	20	
TOTAL	-	100	

OBS: - Pré-requisitos:

- **Certificado de conclusão do curso de Medicina.**
- **Certidão de regularidade do CREMERS.**
- **Certidão de regularidade/conclusão da especialidade Pediatra**

10.8.4 - Médico Clínico Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	30	
Pós-graduação específica na área da saúde.	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária acima de 61 horas.	5	20	
Congresso- Fórum- Simpósio.	5	20	
TOTAL	-	100	

OBS: - Pré-requisitos:

- Certificado de conclusão do curso de Medicina.
- Certidão de regularidade do CREMERS.

10.8.5 - Médico Perito

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	30	
Pós-graduação específica na área da saúde.	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária acima de 61 horas.	5	20	
Congresso- Fórum- Simpósio.	5	20	
TOTAL	-	100	

OBS: - Pré-requisitos:

- Certificado de conclusão do curso de Medicina.
- Certidão de regularidade do CREMERS

10.8.6- Técnico em Saúde Bucal

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	40	
Curso na área da saúde, com carga horária de 20 a 40 horas.	2	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Curso na área da saúde com carga horária, de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 61 horas.	5	20	
Curso Técnico em Prótese Dentária.	20	20	
TOTAL	-	100	

OBS: Pré-requisitos:

- Certificado de conclusão do curso de Técnico em Saúde Bucal.
- Certidão de regularidade do CRO.

10.8.7 - Auxiliar em Saúde Bucal

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	50	
Curso na área da saúde com carga horária de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso na área da saúde com carga horária de 41 a 60 horas.	4	20	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 61 horas.	5	20	
TOTAL	-	100	

OBS: - Pré-requisitos:

- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal.
- Certidão de regularidade do CRO.

10.8.8 - Nutricionista - Saúde

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	30	
Curso de Pós-graduação	10	10	
Mestrado ou Doutorado	20	20	
Curso na área de atuação com carga horária até 20 horas	01	10	
Curso na área de atuação com carga horária acima de 20 horas e, no máximo, de 40 horas.	02	12	
Curso na área de atuação com carga horária acima de 40h	03	18	
TOTAL	-	100	

OBS: Pré-requisitos:

- Certificado de conclusão do curso de Nutricionista
- Certidão de regularidade do Conselho

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias previstas em lei específica da secretaria, seguindo os seguintes critérios:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Comprovar escolaridade ou titulação mínima exigida para o cargo;

11.1.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por seis meses, conforme determina o art. 233 da Lei 1.035/2001. Em caso de mudança desse artigo da Lei 1.035, o prazo de validade deste processo seletivo seguirá a alteração.

11.5 No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, até o prazo de validade do Processo Seletivo, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quando for o caso, será respeitada a lista de aprovação de concurso Público vigente para a respectiva função temporária como também os candidatos anteriormente selecionados nos Processos Seletivos que estejam em vigência.

12.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.3 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 18 de agosto de 2021

Affonso Flavio Angst

Prefeito

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dalva Terezinha Fernandes Lipert - Presidente

Angela Caroline de Castilhos Flor - Membro

Jieli Cinara Machado - Membro

Daniela da Silva Lumertz - Suplente

Fabio Schardosim da Silva - Suplente

Ecléia Cristina Lopes Coitinho - Suplente

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 03/2021

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

☐ Motorista "D" (transporte de passageiros) ☐ Médico Ginecologista ☐ Médico Pediatra ☐ Médico Clínico Geral ☐ Médico Perito ☐ Técnico de Saúde Bucal ☐ Auxiliar de Saúde Bucal ☐ Nutricionista - Saúde	
---	--

NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO
TELEFONES DE CONTATO		

EMAIL	

DOCUMENTOS APRESENTADOS
☐ ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. ☐ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. ☐ ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA. ☐ ORIGINAL E CÓPIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. ☐ QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS (NÃO RASURAR A QUANTIDADE).

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO CURRÍCULOS/TÍTULOS APRESENTADOS:

Numerar:	Currículos/Títulos
01	
02	
03	
04	
05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

22	
23	
24	_____
25	

DECLARAÇÃO

Declaro que no momento da inscrição tenho conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, e me comprometo a aceitar as normas estabelecidas no mesmo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do encarregado da inscrição

LOCAL E DATA

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	23/08/2021 à 25/08/2021
Publicação dos Inscritos	Até 27/08/2021
Recurso da não homologação das inscrições	30/08/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração – Se houver	31/08/2021
Publicação da relação final de inscritos	
Análise dos currículos	Até 02/09/21
Publicação do resultado preliminar com as notas	
Recurso	03/09/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração/ critério de desempate	06/09/21
Publicação da relação final de inscritos	

ANEXO III

ESCOLARIDADE MÍNIMA E ATRIBUIÇÕES

Os cargos de Motorista "D", Médico Ginecologista, Médico Pediatra,, Médico Clínico Geral e Auxiliar em Saúde Bucal, as atribuições e escolaridade estão contidas no Anexo I da Lei 2.428 de 20 de março de 2017. Os cargos de Médico Perito, Técnico em Saúde Bucal e Nutricionista- Saúde, estão contidos neste anexo.

MÉDICO PERITO

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DO TRABALHO

PADRÃO: 19,20 VMR

CLASSE: A, B, C, D.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: exercer as atividades médico-periciais de interesse do Município com a observância do que está disposto no ordenamento local.
- b) Descrição analítica: realizar exames e inspeções médico-periciais, individualmente ou compondo junta médica, emitindo parecer conclusivo quanto à aptidão para ingresso no serviço público em cargo de provimento efetivo, em comissão, emprego público e contrato temporário; quanto à antecipação de licença maternidade; quanto à existência de situação que justifique a concessão ao servidor de licença para tratamento em pessoa da família e a concessão de redução de carga horária à servidora para amamentação; quanto à incapacidade temporária de servidor para fins de concessão de licença para tratamento de saúde; quanto à incapacidade para o exercício do cargo para fins de restrição de atribuições ou readaptação; quanto à incapacidade laborativa para o desempenho de toda e qualquer atividade para fins de aposentadoria por invalidez; quanto à existência de nexo-causal entre a moléstia que acomete o servidor e o desempenho do cargo para fins de cálculo de provento de aposentadoria por invalidez; quanto à existência de nexo-causal entre a moléstia e o ingresso do servidor no serviço público; quanto à recuperação das condições de saúde para fins de reversão de aposentadoria por invalidez; requisitar exames complementares e laudos especializados a serem realizados por terceiros contratados pelo Município, quando necessários ao desempenho de suas atividades; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 08 Horas semanais
- b) Outras: Serviço executado na unidade de saúde.
- c) Contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Graduação em medicina;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão e perícia:

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

PADRÃO: 6,69 VMR

CLASSE: A, B, C, D

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva de acordo com sua competência Técnica e legal.

b) Descrição Analítica: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e ou executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; apoiar as atividades dos ASB - Auxiliares em Saúde Bucal e dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definidas pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento de campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; remover suturas, executar tarefas afins; conduzir veículos leves ou motocicletas oficiais desde que esteja devidamente habilitado e autorizado pelo superior imediato; supervisionar estagiários na modalidade de estágio obrigatório e não-obrigatório

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais

b) Outras: Serviço executado na unidade de saúde.

c) Contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Técnico completo em Saúde Bucal;

RECRUTAMENTO: Concurso Público

NUTRICIONISTA - SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL - NUTRICIONISTA - SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

CLASSE: A, B, C, D

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar e executar serviços e programa de alimentação nos estabelecimentos municipais e de caráter comunitário generalizado.

b) Descrição Analítica: Executar atividades relacionadas à alimentação nos ESFs, Postos de Saúde e outros; Supervisionar, controlar, coordenar e sugerir a compra e o preparo nos Postos de Saúde; ministrar cursos de capacitação e orientação à população em geral, na busca da melhoria da qualidade da alimentação dos pacientes doentes e não

doentes que dependam de acompanhamento nutricional; orientar e sugerir a alimentação de pacientes que dependam de alimentação balanceada, acompanhados por médicos da Secretaria Municipal de Saúde e do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família; dar treinamento às equipes do ESF e Agentes Comunitários de Saúde, quanto à orientações às famílias sobre procedimentos e alimentação, especialmente para crianças, idosos e gestantes; traçar plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e diabetes, com palestras e orientação nutricional; realizar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 36 horas semanais
- b) Outras: Serviços executados em mais de uma unidade.
- c) Contato com o público.